



TERMO ADITIVO Nº. 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, ADEQUAÇÕES E REPAROS QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Licitatório nº. 106/2024

Pregão Presencial nº. 015/2024

Registro de Preços nº. 009/2024

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu [REDACTED]

[REDACTED],
adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 46.436.252/0001-69, com sede à Rua Coronel Batista, nº. 100, Bairro Coronel Totó, na Cidade de Porto Firme / MG, CEP: 36.568-000 doravante designada **CONTRATADA** neste ato representado por [REDACTED]

[REDACTED],
adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente aditivo decorre do Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024 - Registro de Preços nº 009/2024 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 19,83% (dezenove vírgula oitenta e três por cento), do valor contratado referente ao item "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ESCOLA DE SÃO BENTO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG)", ficando suprimido do contrato o valor total de R\$ 19.085,81 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). O presente aditivo também tem por objeto o acréscimo de R\$ 23.860,77 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) do valor contratado para o item "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO



IMOVÉL: ESCOLA DE SÃO BENTO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG)", perfazendo assim, aproximadamente 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento).

Cláusula Terceira: O valor total do aditivo encontra-se dentro do limite fixado nos artigos 124 e 125 da lei nº. 14.133/2021, sendo acréscimo de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) e decréscimo de 3,10% (três vírgula dez por cento) do valor total contratado.

Cláusula Quarta: As despesas provenientes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0002.1.0003.

Cláusula Quarta: As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato anterior, não colidentes com este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Piranga/MG, 22 de novembro de 2024.

Luis Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Ramon Ferreira Siqueira
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: